



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 07 de maio de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº93 | Caderno Único | Preço: R\$ 17,96

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº217, 07 de maio de 2020.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº37, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º A Lei Complementar n.º 37, de 26 de novembro de 2003, passa a vigorar com alterações nos seguintes dispositivos:

“Art. 1.º É instituído, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Fundo Estadual de Combate à Pobreza – Fecop, de natureza contábil, com o objetivo de viabilizar, a toda a população do Ceará, acesso a níveis dignos de subsistência, cujos recursos serão aplicados exclusivamente em ações suplementares de assistência social, nutrição, habitação, educação, saúde, saneamento básico, reforço de renda familiar, combate à seca, desenvolvimento infantil e outros programas de relevante interesse social, voltados para a melhoria da qualidade de vida, conforme disposto no art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição Federal.

.....

Art. 4.º

§ 1.º É vedada a utilização dos recursos do Fecop para o pagamento de despesas de pessoal e de encargos sociais relativos à remuneração de servidores públicos, exceto na forma de concessão de bolsa para ocupantes de cargos do Grupo Magistério 1.º e 2.º Graus – MAG, da Secretaria da Educação e professores do Grupo Magistério Superior – MAS, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, quando na atuação em programa de formação e qualificação educacional de professores leigos, não podendo ser superior a 3 (três) anos de concessão.

Art. 5.º

§1.º

III - Secretário da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos;

.....

VIII - Secretário do Esporte e Juventude;

.....

§5.º

.....

III - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado, enquanto perdurar situação de emergência e calamidade, a utilizar os recursos provenientes do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – Fecop – para subsidiar ações de segurança alimentar e nutricional para segmentos populacionais em vulnerabilidade social, tais como populações tradicionais, pessoas em situação de rua, pessoas em acolhimento institucional, dentre outros”. (NR)

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNADORIA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº34/2020 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 1º, da lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE de 16/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** abaixo relacionados, durante o mês de MAIO/2020.

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
01	Aline Ferreira de Sousa Morais	Assessor Técnico	300257.1.7
02	Ana Lucia Amora de Sousa	Assistente Técnico	300287.0.8
03	Bárbara Barbosa de Barros	Assessor Técnico	300256.1.X
04	Carlos Augusto Brilhante de Queiroz	Auxiliar da Representação Judicial	087534.2.3
05	Carlos Roberto Maia Silveira	Auxiliar da Representação Judicial	095392.1.2
06	Edilaisa Maria Barroso da Silva	Assessor Técnico	300240.1.X
07	Edinamar Siqueira Castro de Araújo	Coordenador	300072.1.2
08	Erica Betania Guedes da Silva	Supervisor de Núcleo	300286.1.9
09	Gerusia da Silva Rodrigues Gama	Assessor Técnico	300237.1.4
10	Gisela Gomes Magalhães Leite Ferreira	Assessor Técnico	300260.1.2
11	Helder de Sena filho	Assessor Técnico	300265.1.9
12	Hennagil Moreira de Souza	Assessor Técnico	300281.1.2
13	Hugo Gomes da Silva	Articulador	300278.1.7
14	Isabel Noeme Forte Pires Cunha	Assessor Técnico	300243.1.1
15	Isadora Carneiro Tapeti França	Assessor Técnico	300291.1.9
16	Joana D'arc Correia Lima Soares	Auxiliar da Representação Judicial	087491.2.4
17	Júlia de Almeida Reis	Assessor Técnico	300264.1.1
18	Juliana Silva Lopes	Orientador Célula	300247.1.0
19	Líliã Maria Bivar de Sousa	Assessor Técnico	300285.1.1
20	Lucas Oliveira Carvalho de Brito	Articulador	300284.1.4
21	Maria das Graças Fernandes Pereira	Assessor Técnico	300238.1.1
22	Martha Lira Guerra Accioly	Assessor Técnico	300291.4.3
23	Mirna Lopes Queiroz	Assessor Técnico	300258.1.4
24	Michele Colares Augusto Gonçalves	Assessor Técnico	300291.3.5
25	Nayara Cavalcante Ferreira Demetrio	Assessor Técnico	300184.1.9
26	Renata de Jesus Gonçalves	Assessor Técnico	300289.1.0
27	Romildo Aristides de Vasconcelos	Auxiliar da Representação Judicial	097610.1.2
28	Vitoria Martins dos Santos	Assistente Técnico	300277.1.X
29	Valéria Gomes Pereira	Orientador de Célula	300266.1.6

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 06 de abril de 2020.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Republicada por incorreção.

*** **